



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	8
Suspensão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1280/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre as medidas para prevenção do COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.079, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto no país;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública em todos os municípios que o decretarem,

CONSIDERANDO o Plano SP, apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo, no dia 27 de maio de 2020, que subdividiu as regiões do Estado em zonas de risco segundo indicadores objetivos e metodologia de pesos e notas,

CONSIDERANDO o número de novos casos verificados nos últimos dias no Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos dias 21 e 28 de junho de 2020, fica proibido o funcionamento e abertura ao público dos supermercados, minimercados, casa de carnes, açougues, mercearias, empórios e similares.

§1º. No caso de descumprimento ao disposto no caput deste artigo, deve o Município se valer do poder de polícia, com base

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 3 de 8



na excepcionalidade do momento, e aplicar ao estabelecimento infrator a multa de 100 UFESP's.

§2º. Caso ocorra um segundo descumprimento, haverá a suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 90 dias

Artigo 2º. A partir de 19 de junho de 2020, fica proibida a locação de jogos de mesas e cadeiras pelos estabelecimentos comerciais.

§1º. No caso de descumprimento ao disposto no caput deste artigo, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento, e aplicar ao estabelecimento infrator a multa de 20 UFESP's.

§2º. Caso ocorra um segundo descumprimento, haverá a suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 90 dias.

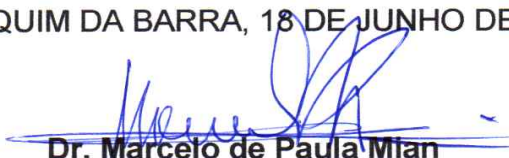
Artigo 3º. A partir de 19 de junho de 2020, fica proibido o uso e a locação de ranchos e edículas para festas ou confraternizações.

Parágrafo único. No caso de descumprimento ao disposto neste Decreto, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento, aplicando ao proprietário infrator a multa de 100 UFESP's e a lacração imediata do local pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE JUNHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 4 de 8



DECRETO Nº 1281/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

(Autoriza o depósito em pecúnia).

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

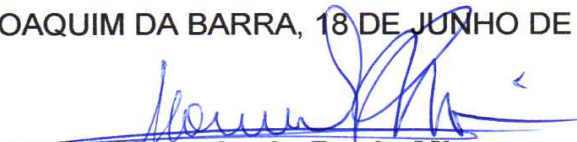
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1032/2019, que autoriza a permuta de lotes por serviços de infraestrutura,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido que o depósito no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para fins de infraestrutura poderá, a critério da Administração Municipal, ser realizado em pecúnia por ser mais vantajoso ao interesse público, precedido de processo administrativo e de parecer jurídico.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE JUNHO DE 2020.



Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 5 de 8

Portarias



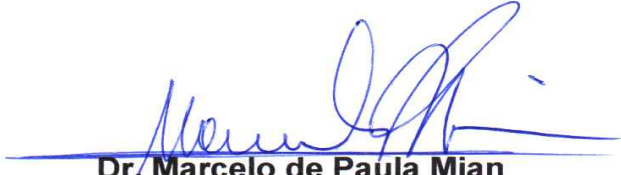
PORTARIA N.º 1301/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020. "Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2019".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora **JULIA ARACELY REGONHA POLIZEL**, portadora do RG. nº 49.642.398-8 e do CPF nº 408.572.168-21, para exercer a função de **MÉDICO PLANTONISTA (12H)** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE JUNHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020

PROC. ADM. n.º 1060/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA, HABILITAÇÃO: dia 06/07/2020 – ÀS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020

PROC. ADM. n.º 0782/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTIDADES, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA, HABILITAÇÃO: dia 07/07/2020 – ÀS 09h00. Após o Credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes de proposta, a sessão será suspensa para Cadastramento dos Preços e Análise das Amostras apresentadas. No dia 08 de Julho de 2020 às 09h00 a sessão será reaberta para o regular prosseguimento do certame.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a Conferência São Vicente de Paulo - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.428/0001-90, sendo representada neste ato por seu Presidente Antônio Cezar Prada Tuzzi, portador do RG 19.975.647, CPF 138.668.418-09, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal da Assistência Social a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$6.000,00 – Recurso Estadual para cofinanciamento emergencial para serviços de acolhimento institucional para idosos (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 7 de 8

por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19. Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Ficha Orçamentária: 440 e código 312 e Função Programática: Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual: 08.244.0015.2053.0000.

Resumo: Termo de colaboração com a CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a Dispensa de Chamamento em questão, poderá ser efetivada por meio do Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.204/15 que trata dos “termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos “ nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social” e Decreto Municipal nº 1229 de 23/03/2020, às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipóteses em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social do município), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que o Recurso em questão foi direcionado para essa Organização da Sociedade Civil de interesse público – Conferência São Vicente de Paulo, mediante Resolução SEDS -10, 08 de maio de 2020 que estabelece o cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos para enfrentamento da situação de pandemia do COVID -19.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.932. O processo administrativo nº 1151/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 16 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com as Oscs: Lar e Escola Jose Olintho Fortes Junqueira - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 52.397.239/0001-40, sendo representada neste ato por seu Presidente Anderson Roberto Guedes, portador do RG 23.098.208-6, CPF 128.882.788-41, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal da Assistência Social a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$4.500,00 – Recurso Estadual para cofinanciamento emergencial para serviços de acolhimento institucional para idosos (Quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19. Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Ficha Orçamentária: 440 e código 312 e Função Programática: Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual: 08.244.0015.2053.0000.

Resumo: Termo de colaboração com o LAR E ESCOLA JOSÉ OLINTHO FORTES JUNQUEIRA.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a Dispensa de Chamamento em questão, poderá ser efetivada por meio do Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.204/15 que trata dos “termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos “ nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social” e Decreto Municipal nº 1229 de 23/03/2020, às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 8 de 8

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipóteses em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social do município), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que o Recurso em questão foi direcionado para essa Organização da Sociedade Civil de interesse público –Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira, mediante Resolução SEDS -10, 08 de maio de 2020 que estabelece o cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos para enfrentamento da situação de pandemia do COVID -19.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.985. O processo administrativo nº 1151/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 16 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020, fica homologado o certame, adjudicando o item 01 à empresa SSTI TECNOLOGIA LTDA pelo valor total de R\$249.435,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) e o item 02 à empresa RD INFORMATICA -ME pelo valor total de R\$87.000,00 (OITENTA E SETE MIL

REAIS).

São Joaquim da Barra, 10 de Junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Suspensão

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2020 - PROC. ADM. N.º 3090/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista o interesse público, neste ato suspendo temporariamente o Pregão Presencial n.º057/2020.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito